

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1974A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.415, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Considerando a rejeição do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.800/2024, na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025, o anexo 7 da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itupeva para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com as disposições constantes na Emenda Modificativa nº 02, de autoria da Vereadora Cícera Rodrigues Alves Zanata, anexo.

Itupeva, 21 de fevereiro de 2025; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

.....



EMOD - 02 - Altera a redação do anexo II
do PLOE Nº 1800
25/10/2024 16:06:57
Aut: V. Cícera Rodrigues Alves Zanata



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 AO PLOE Nº. 1800.

AUTORIA: Vereadora CÍCERA RODRIGUES ALVES ZANATA.

“Altera o valor da dotação do Anexo 7, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades, função 12, subfunção 364, programa 0023, Ensino Superior, do Projeto de Lei nº. 1800, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.”

Art. 1º Altera o valor da dotação constante do anexo 7, função 12, subfunção 364, programa 0023, ensino superior, do Projeto de Lei nº. 1800, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que passa a contar com a seguinte redação:

“Anexo 7 (...)

(...)

Função: 12
Subfunção 364
Programa: 0023 – Ensino Superior
Valor da dotação: R\$ 300.000,00

...(...)...

Art. 2º A alteração do valor da dotação mencionada no Art. 1º será realizada mediante anulação dos recursos abaixo descritos:

Anexo 7
Função: 24
Subfunção: 122
Programa: 012 – Marketing Institucional
Valor da anulação: R\$ 300.000,00

Itupeva, 24 de outubro de 2024.


CÍCERA RODRIGUES ALVES ZANATA
Vereadora

www.itupeva.sp.leg.
Fone: (11) 4591-0500
Rod. Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, 725 – Desmembramento Santa Clara – CEP 13295-504 – Itupeva - SP